REGULAMENTO

Concurso "Sorteio Santander Novembro 2026"

Concurso N.º 24/DMEI/DEPEP/DGEPP/2026 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa

O presente Regulamento regula as condições aplicáveis ao concurso "Sorteio Santander Novembro 2026" ("Concurso") promovido pelo Banco Santander Totta, S.A. ("Banco") com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 €.

O concurso obedecerá às condições que a seguir se indicam.

1. Objeto do Concurso

1.1. O concurso "Sorteio Santander Novembro 2026" tem como objetivo premiar Clientes particulares do Banco, maiores de idade, que venham a ser primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco ("Conta"), com data de abertura compreendida entre 3 de novembro de 2026 e 30 de novembro de 2026.

1.2. O Concurso encontra-se dividido em 4 (quatro) períodos semanais de participação, correspondentes às seguintes datas de abertura de conta:

a) De 03/11/2026 a 09/11/2026, elegíveis para o 1º Sorteio;

b) De 10/11/2026 a 16/11/2026, elegíveis para o 2º Sorteio;

c) De 17/11/2026 a 23/11/2026, elegíveis para o 3º Sorteio;

d) De 24/11/2026 a 30/11/2026, elegíveis para o 4º Sorteio;

1.3. Será realizado 1 (um) sorteio por cada período semanal referido no número anterior, no total de 4 (quatro) sorteios, sendo atribuído 1 (um) prémio por sorteio.

1.4. Serão atribuídos 4 (quatro) prémios, 1 (um) por sorteio, cada um correspondente a um cartão pré-pago no valor de 5.000€ (cinco mil euros), cujas características se encontram detalhadas mais adiante no Regulamento.

1.5. Cada Cliente apenas participará no sorteio correspondente ao período semanal em que tenha efetuado a abertura da Conta e cumprido todas as condições de elegibilidade previstas no presente Regulamento.

2. Participantes elegíveis

2.1. A participação no Concurso é pessoal e intransmissível.

2.2. São elegíveis para o sorteio todos os Clientes que cumpram as seguintes condições cumulativas:

a) Abrir, num dos períodos semanais de participação identificados no ponto 1.2., uma Conta Santander Mais, Conta Santander, Conta Jovem ou Conta Jovem Mais (adiante designada "Conta"), como primeiro titular, e ativar o Código Promocional válido do Concurso, durante o processo de abertura de conta online, disponível no site público do Banco www.santander.pt/abrir-conta-online, ou no balcão.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

b) Não ser titular, junto do Banco, de uma Conta de Depósitos à Ordem ativa nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de início deste Concurso.

c) Ser efetuado um depósito único ou uma transferência única de valor mínimo de 150€ (cento e cinquenta euros) na nova Conta até 30 dias após a data de abertura da conta.

d) A Conta ter associado um cartão de débito ativo emitido pelo Banco até 30 dias após a data de abertura da conta.

e) O Cliente aderir a um dos Canais Digitais do Banco (NetBanco Particulares ou App Particulares) e aceder a um destes canais nos 30 (trinta) dias após a abertura de Conta.

3. Condições de Participação

3.1. Apenas podem participar no Concurso os Clientes que cumpram na íntegra as condições referidas no ponto 2.2. anterior.

3.2. A participação no Concurso apenas será considerada válida mediante a utilização do respetivo código promocional no momento da abertura de conta, quer esta seja efetuada online ou em balcão, como referido no 2.2. anterior.

3.3. O Código Promocional deverá estar obrigatoriamente associado ao mesmo endereço de e-mail utilizado no processo de abertura da conta online. Caso seja utilizado um endereço diferente, a participação no Concurso será considerada inválida.

3.4. Cada Cliente só pode ganhar o prémio uma única vez durante o período total do Concurso, o qual inclui os 4 (quatro) sorteios. A partir do momento em que um Cliente seja sorteado como vencedor (seja efetivo ou suplente) num dos sorteios, fica desde logo excluída a possibilidade de ser vencedor no(s) sorteio(s) seguinte(s).

3.5. Para efeitos do disposto na parte final do ponto 3.4., caso o mesmo Cliente seja sorteado mais do que uma vez, será anulado o respetivo sorteio, e repetido, tantas vezes quanto as necessárias, até que o código numérico sorteado recaia sob um Cliente não premiado anteriormente.

4. Regras do Concurso

4.1. Processo do Sorteio

4.1.1. O apuramento dos participantes elegíveis para cada sorteio decorrerá entre o dia 04 de janeiro de 2027 e o dia 08 de janeiro de 2027, considerando-se habilitados para o Concurso todos os Clientes que cumpram as condições definidas no ponto 2.2.

4.1.2. Serão igualmente sorteados 2 (dois) suplentes por cada vencedor, caso algum dos sorteados não queira ou não possa receber o prémio, ou este não lhe seja entregue por qualquer motivo a si imputável, nomeadamente por inação ou violação do previsto neste Regulamento.

4.1.3. Para apuramento dos clientes elegíveis para cada sorteio, será considerado o universo de clientes que cumpram os critérios de elegibilidade previstos no presente Regulamento.

Este universo inclui os clientes que satisfaçam as condições de participação definidas para o concurso, designadamente as relativas à abertura de conta, utilização do promocode e demais requisitos de elegibilidade.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

4.1.4. Cada sorteio será realizado exclusivamente entre os participantes elegíveis que tenham efetuado a abertura da Conta durante o respetivo período semanal de participação identificado no ponto 1.2.

4.1.5. O Sorteio realizar-se-á através de um Programa Informático devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa.

4.2. Comunicação dos prémios e requisitos para usufruto

4.2.1. Após a determinação dos premiados, o Banco anunciará em www.santander.pt, o nome e localidade dos premiados, assim como os respetivos prémios.

4.2.2. Os Clientes premiados em cada sorteio serão contactados pelo Banco, para o endereço de e-mail e/ou telefone registados no Banco, na ficha de Cliente, até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização do respetivo sorteio referida no ponto 5. Nesse contacto será igualmente comunicada ao Cliente a data limite para aceitação do prémio e envio dos elementos referidos no ponto 4.2.3., a qual corresponderá ao prazo previsto no ponto 4.2.4.

4.2.3. Após o contacto indicado no ponto 4.2.2., os Clientes premiados, receberão do Banco o pedido de envio dos seguintes elementos:

- os seus dados completos (nome e identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada registados no Banco, na Ficha de Cliente);
- fotocópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte;
- minuta de "Declaração de aceitação do prémio", devidamente preenchida e assinada.

4.2.4. Os dados e elementos solicitados pelo Banco acima identificados deverão ser enviados ao Banco, por e-mail, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a receção do respetivo pedido.

4.2.5. O Banco não será responsável caso, por qualquer motivo que lhe seja alheio, o Cliente premiado, não tenha os seus contactos atualizados registados na ficha de cliente do Banco e não receba, ou não tenha conhecimento do contacto estabelecido e acima referido em tempo útil.

4.2.6. Após completar o processo de aceitação do prémio de acordo com o previsto no ponto 4.2.3., os Clientes premiados serão contactados pelo Banco, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de receção dos dados referidos no ponto 4.2.3., para efeitos de agendamento da entrega do cartão pré-pago correspondente ao prémio atribuído.

4.2.7. A entrega do prémio ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do contacto referido no ponto anterior, no balcão do Banco onde a Conta do Cliente se encontre domiciliada.

4.2.8. No ato de entrega do cartão pré-pago, o Cliente premiado deverá assinar a "Declaração de receção do prémio", confirmando a entrega e a receção física do cartão pré-pago correspondente ao prémio atribuído.

4.2.9. Decorrido o prazo para aceitação do prémio e envio dos elementos solicitados previsto no ponto 4.2.4., sem que tenha sido possível contactar o premiado ou, apesar de contactado, o premiado não aceite o prémio por qualquer motivo, não haverá lugar a qualquer compensação ao premiado e o primeiro suplente será contactado.

4.2.10. Caso não tenha sido possível contactar o primeiro suplente no prazo de 7 (sete) dias úteis, da data de primeiro contacto, ou em caso de impossibilidade de usufruto por qualquer motivo, o

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

segundo suplente será contactado seguindo-se o procedimento descrito no ponto anterior aplicável ao primeiro suplente.

4.2.11. Os Clientes suplentes premiados, deverão aceitar o prémio de acordo com o indicado no ponto 4.2.3.

4.2.12. No contacto com os Clientes suplentes premiados, o Banco solicitará a aceitação do prémio e o envio dos dados e documentos referidos no ponto 4.2.3., devendo os mesmos ser remetidos ao Banco, por e-mail, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a receção do respetivo pedido.

4.2.13. Após a aceitação do prémio pelos Clientes suplentes premiados e a receção dos elementos referidos no ponto 4.2.3., o Banco procederá ao agendamento e entrega do prémio nos mesmos termos e prazos previstos nos pontos 4.2.6., 4.2.7. e 4.2.8. do presente Regulamento.

4.2.14. Não terão direito a prémio, em caso algum:

a) Os participantes que tenham atuação considerada fraudulenta ou abusiva pelo Banco;

b) Os participantes que se encontrem em qualquer situação de irregularidade perante o Banco, nomeadamente prestação de informações falsas, utilização abusiva do código promocional, incumprimento das condições de elegibilidade ou tentativa de manipulação do processo de participação ou sorteio.

5. Local e Hora da Realização dos Sorteios

Os sorteios serão efetuados na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa, nas instalações do Banco Santander Totta – Direção de Everyday Banking, Rua da Mesquita 6 -4E 1070-238 Lisboa. Os sorteios serão realizados nos dias:

a) 1º Sorteio: 15h00 de dia 11/01/2027, relativo às contas abertas entre 03/11/2026 e 09/11/2026;

b) 2º Sorteio: 15h00 de dia 18/01/2027, relativo às contas abertas entre 10/11/2026 e 16/11/2026;

c) 3º Sorteio: 15h00 de dia 25/01/2027, relativo às contas abertas entre 17/11/2026 e 23/11/2026;

d) 4º Sorteio: 15h00 de dia 01/02/2027, relativo às contas abertas entre 24/11/2026 e 30/11/2026.

6. Valor e Características do Prémio

6.1. Valor do Prémio

6.1.1. Serão atribuídos 4 (quatro) prémios, correspondentes a cartões pré-pagos no valor líquido unitário de 5.000€ (cinco mil euros) cada, sendo o custo integral dos prémios da exclusiva responsabilidade do Banco.

6.1.2. O valor unitário ilíquido de cada prémio, após aplicação do Imposto do Selo à taxa legal de 35% + 10%, nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, é de 9.090,91€ (nove mil e noventa euros e noventa e um cêntimos), correspondendo o imposto

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

suportado pelo Banco ao montante de 4.090,91€ (quatro mil e noventa euros e noventa e um cêntimos) por prémio.

6.1.3. O valor total líquido dos prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso é de 20.000€ (vinte mil euros), correspondendo a um valor total ilíquido de 36.363,64€ (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).

6.1.4. O valor da Garantia Bancária a apresentar após correta instrução do regulamento e disponibilização do respetivo modelo é de 36.363,64€ (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos). Esta garantia bancária responde pelo cumprimento integral por parte da entidade promotora (Banco) do plano de sorteios do Concurso Publicitário denominado "Sorteio Santander Novembro 2026" e visa garantir o bom e pontual pagamento dos prémios objeto da presente ação.

6.2. Características do Prémio

6.2.1. Serão atribuídos 4 (quatro) prémios, consistindo cada prémio na atribuição ao respetivo vencedor de um cartão pré-pago no valor líquido de 5.000€ (cinco mil euros), nos termos e condições previstos no presente Regulamento.

6.2.2. A atribuição de cada prémio fica dependente da verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2.2., bem como da aceitação do prémio e entrega dos elementos solicitados pelo Banco, nos termos do ponto 4.2.3.

6.2.3. Os prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso correspondem a cartões pré-pagos no valor líquido de 5.000€ (cinco mil euros) cada. Os cartões pré-pagos apenas poderão ser utilizados para efetuar pagamentos de bens e serviços através da rede VISA, não sendo permitida a transferência do respetivo saldo para contas bancárias nem o levantamento de numerário.

6.2.4. O saldo disponível em cada cartão pré-pago deverá ser utilizado no prazo de 5 (cinco) anos contados da respetiva data de emissão, caducando, após esse prazo, o direito à utilização de qualquer montante remanescente não utilizado.

6.2.5. A utilização dos cartões pré-pagos fica sujeita aos termos e condições de utilização aplicáveis ao respetivo meio de pagamento, os quais serão comunicados aos vencedores aquando da sua entrega.

6.2.6. Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

7. Publicitação do Concurso

A promoção e divulgação do concurso encontra-se disponível no endereço de Internet em www.santander.pt, obrigando-se o Banco a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº. 330/90 de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

8. Entrega das Declarações Comprovativas

8.1. O Banco compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de oito (8) dias úteis a contar da data de entrega do cartão pré-pago ao Cliente premiado, a declaração do premiado e os comprovativos do recebimento do respetivo prémio, nas seguintes condições:

- Declaração de aceitação do prémio, assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

8.2. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da atribuição e entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a quinze (15) dias.

8.3. As importâncias devidas a título de Imposto de Selo constituem responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A. que se compromete a comprovar perante a Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios, no prazo referido no número anterior.

8.4. No caso de o prémio não ser aceite no prazo devido ou de não ser feita prova nos termos e prazos referidos no presente ponto, propõe-se que o valor do prémio reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

8.5. Haverá idêntica reversão se as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para o respetivo sorteio ou não for possível atribuir o correspondente prémio.

8.6. Para efeitos de realização e fiscalização do Concurso, o Banco obriga-se a cumprir o seguinte:

a) confirmar por escrito à Câmara Municipal de Lisboa a data de cada Sorteio e, bem assim, a identificação do seu representante no mesmo, com antecedência de cinco (5) dias úteis;

b) assegurar que todas as operações do concurso são realizadas na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, sendo imputadas ao Banco as despesas de deslocação do representante ao local das diligências. Para o efeito, deverá ser comunicado a morada completa do local onde se realizará o concurso, bem como a data e hora de realização de cada sorteio, de forma a assegurar a presença das Forças de Segurança;

c) enviar à Câmara Municipal de Lisboa, no final do concurso, o DUC completo e comprovativo do pagamento do mesmo, bem como declarações dos premiados, declaração do Banco atestando que todos os prémios foram entregues e a ata da PSP referente a cada sorteio.

9. Outras Condições

9.1. Os participantes elegíveis ficam automaticamente abrangidos pelos termos e condições do presente Regulamento após utilização do código promocional referido no ponto 3.2, considerando-se que, pela utilização do Código Promocional, o cliente declara que aceita os presentes termos e condições.

9.2. O Banco reserva-se no direito de não considerar participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste concurso.

9.3. O Banco reserva-se no direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado no presente Regulamento.

9.4. O Banco reserva-se ao direito de tomar todas as providências e diligências legais e judiciais ao seu dispor contra o(s) infrator(es), caso constate qualquer tipo de irregularidade na participação do Concurso.

9.5. O Banco reserva-se ainda ao direito de excluir justificadamente qualquer participante que defraude, altere ou coloque em causa o bom funcionamento e a mecânica normal e regulamentar do Concurso.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)

9.6. Os participantes premiados deverão, no âmbito da Declaração de Aceitação do Prémio, referida no número 4.2.3, autorizar o Banco Santander Totta, S.A. a divulgar o seu nome e fotografia apenas para fins relacionados com o presente concurso, sem qualquer fim promocional e sem que isso dê direito a qualquer compensação, através da autorização de Captação e Uso de Som e Imagem.

9.7. A abertura da Conta ao abrigo do presente Concurso confere ao Cliente participante elegível uma isenção da comissão de manutenção de conta durante os primeiros 6 (seis) meses, a qual é independente do Concurso, nos termos das condições aplicadas à Conta subscrita.

9.8. A isenção referida no ponto 9.7 anterior encontra-se sujeita à manutenção da Conta durante um período mínimo de 12 (doze) meses contados da respetiva data de abertura.

9.9. Em caso de encerramento da Conta antes do termo do referido período de 12 (doze) meses, o Banco reserva-se o direito de cobrar ao Cliente as comissões de manutenção de conta correspondentes ao período compreendido entre a data do encerramento da Conta e o termo do período mínimo de permanência de 12 (doze) meses, de acordo com o preçário em vigor à data da abertura da Conta.

9.10. Excluem-se do presente Concurso os colaboradores do Banco, não podendo os mesmos participar.

10. Exclusões de responsabilidade e generalidades

10.1. O Banco não se responsabiliza pela forma como os prémios venham a ser utilizados pelos respetivos vencedores após a sua atribuição e pagamento.

10.2. Após a atribuição dos prémios, o Banco não poderá ser responsabilizado por qualquer perda, extravio, apropriação indevida ou utilização do cartão atribuído, nem por quaisquer consequências decorrentes dos atos ou decisões dos vencedores.

10.3. O Banco reserva-se ao direito de cancelar o Concurso, sem aviso prévio, sem que daí possa advir qualquer responsabilidade contratual, extracontratual ou de qualquer outra natureza, sempre dentro da máxima extensão prevista por lei.

10.4. O cancelamento deve ser solicitado antes do início da ação pelo Banco, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público.

10.5. O Banco dará entrada do respetivo Regulamento na Câmara Municipal de Lisboa até 20 dias úteis antes da data pretendida para a realização do Concurso e só poderão acontecer alterações ao presente Regulamento após autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

10.6. Eventuais alterações ao presente concurso terão de ser comunicadas à Câmara Municipal de Lisboa até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, a qual só poderá ser executada após autorização da edilidade.

11. Informação sobre o Tratamento de Dados

11.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso "Sorteio Santander Novembro 2026" e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

11.2. Os dados pessoais são tratados com fundamento da execução contratual por adesão a termos e condições.

11.3. O Banco poderá ainda proceder ao tratamento de dados pessoais para efeito da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Sempre que o Banco efetua tratamentos de Dados com base em interesse legítimo, o mesmo realiza uma análise prévia do tratamento, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não são prevalecentes sobre tais interesses legítimos.

11.4. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Verificação das condições de participação, e a atribuição do prémio:

b) Avaliação e Gestão de contactos e de reclamações no âmbito do presente Concurso;

c) Atribuição e gestão benefícios no âmbito do presente Concurso;

d) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

e) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direcionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

11.5. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito do presente Concurso para as finalidades acima referidas, respeitará apenas ao período estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

11.6. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

11.7. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com este Concurso, à Comissão Nacional da Proteção de Dados www.cnpd.pt.

11.8. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

a) Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt ou

b) Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

12. Regime Aplicável e Foro

12.1. Ao presentes Regulamento aplica-se a legislação portuguesa.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

12.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes do presente Regulamento, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

13. Resolução Alternativa de Litígios

13.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.

13.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave www.triave.pt , com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa www.centroarbitragemlisboa.pt , com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

13.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN–NET).

13.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 9.2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

14. Apoio ao Cliente e Reclamações

14.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito do presente Concurso.

14.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos:

a) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);

b) NetBanco ou App Santander;

c) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou

d) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

14.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

a) através dos meios previstos no n.º 2;

b) através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;

c) através do livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou no através do seguinte endereço: www.livroreclamacoes.pt;

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

d) através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

14.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

15. Alterações ao Regulamento

O Banco reserva-se o direito de proceder a alterações às condições do presente Regulamento sempre que tal se revele necessário, ficando tais alterações dependentes de prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos previstos no ponto 10.6. do presente Regulamento, e da sua posterior divulgação através do site www.santander.pt.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009248 (03/11/2026)